

PORT. 11.

1.199



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.A. 00 904-91.

Process. 12.40. ex 1000/2017

Esposio do Sr. Sr. Araripe
cedo.

DISTRIBUIÇÃO

DDU. 693 d

26-3-40

DDU. 1519 d

12-7-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

Of. 693

26 de Março de 1940

*Voluntar
325*

Snr. Diretor do Dominio da União.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto de que trata o incluso processo PCERTT. n° 1.199/39, em que é interessada a Sra. D. MARIA ANTONIETA DE FREITAS MACEDO, inventariante do espolio do Dr. Francisco de Araripe Macedo, solicitamos o pronunciamento dessa Diretoria, sobre o que alega a requerente.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 12/4/40 fls. 6374
GC

P. CERT. T. 3285

24/6/40

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

389-M.H.

Em 24 de junho de 1940

Sr. Presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras,

693

Afim de que vos pronuncieis a respeito do assunto, encaminho-vos o processo nº 26.346/40 em que é interessada a sra. d. Maria Antonieta de Freitas Macedo.

Apresento-vos atenciosas saudações.

Proc. 26.346/40

Homero Duarte

Homero Duarte
Chefe do Serviço

*Apror. em sessão de hoje
Rio, 10-7-1941*

*a) L.P.S.
H.D.
P.F.T*

R E L A T O R I O

DONA MARIA ANTONIETA DE FREITAS MACEDO, inventariante dos bens deixados por seu marido - Dr. FRANCISCO DE ARARIPE MACEDO, em observância ao Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, requereu a esta Comissão, em DEZENOVE DE ABRIL DE MIL NOVECEN-TOS E TRINTA E NOVE, que, apreciadas as suas alegações, devida-mente comprovadas, lhe permita prosseguir nos processos números 54.171, de 1938 e 34.377/38, da Diretoria do Domínio da União, afim de ser transferido ao Sr. JOÃO CONFALONIERI as terras em que êle fez grandes plantações e que a requerente lhe prometeu vender, situadas na estação de Palmeiras, no Município de Vas-souras, do Estado do Rio de Janeiro.

O requerimento supra referido está instruído: a) com uma certidão passada em DEZESSETE DE ABRIL DE MIL NOVECEN-TOS E TRINTA E NOVE, pelo Escrivão da 5a. Vara Cível desta Capital, da qual consta que a supradita inventariante, com a concordância de todos os herdeiros, requereu alvará para a venda das mencionadas terras, tendo sido o mesmo expedido; b) com uma certidão passa-da em 10/4/1939, pelo Tabelião Substituto do 10° Ofício desta Ci-dade, da escritura lavrada em suas notas, às fls. 62v, do Livro n° 488, em OITO DE MARÇO DE MIL NOVECEN-TOS E TRINTA E SETE, pela qual a requerente e seus filhos, nora e genro, prometeram vender a JOÃO CONFALONIERI, UM SÍTIO na dita estação de Palmeiras, "onde ha um prédio de construção própria", constando da certidão que a área do terreno é de TRÊS ALQUEIRES E SETE MIL OITOCEN-TOS E DEZESSETE METROS QUADRADOS, tendo sido adquirida do Deoclécio Barbosa Borges e sua mulher, por escritura de DEZOITO DE AGOSTO DE MIL NOVECEN-TOS E DEZESSEIS, lavrada no Livro n° 124, fls. 32, do Tabelião Fonseca Hermes, registrada no Registro de Imóveis de Vassouras, às fls. 10, do Livro 3-C, sob o n° 2.680, RATIFICADA por escritura de SETE DE ABRIL DE MIL NOVECEN-TOS E VINTE E SEIS,

- 2 -

em notas do Tabelião Torquato Moreira, no Livro n° 38, fls. 1 a 2, averbada a 30/1/1928, no Livro n° 3-C, fls. 10 e 11, sob o n° 2.680, com os demais característicos e confrontações que serão discriminados na escritura definitiva, consoante plantas e títulos anteriores, tendo os outorgantes recebido a importância de 15:000\$000, por conta de 25:000\$000, preço ajustado da venda;

c) uma certidão passada em SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pelo Tabelião de Paz Interino do 6° Distrito de Vassouras, da escritura pública lavrada às fls. 41/43, do Livro n° 24, do seu Cartório, em OITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS, pela qual MANOEL LUCAS e sua mulher prometeram ceder e transferir ao Dr. FRANCISCO DE ARARIPE MACEDO o domínio útil de terras em Palmeiras, com QUINZE ALQUEIRES E OITO MIL NOVECENTOS E CINCOENTA METROS QUADRADOS, foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, proveniente da divisão que o mesmo MANOEL DE LUCAS E OTÁVIO CÂNDIDO RAMALHO entre si fizeram das que lhes fôram vendidas pelo Capitão Cícero de Figueiredo e sua mulher, por escritura pública de TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE, lavrada às fls. 45, do Livro n° 15, do supra dito cartório de paz, cessão aquela feita em dação de pagamento da quantia de 3:000\$000.

Solicitadas informações à D.D.U., em o ofício 693, de 26 de março de 1940, foi pelo Chefe de seu Serviço Regional, enviado a esta Comissão, com o ofício n° 389, de VINTE E QUATRO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA, o processo n° 26.346/40, pelo qual se vê:

- I - que pelos talões ns. 82 e 83, datados de VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO e assinados por Bartolomeu Carvalho, encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, DONA MARIA ANTONIETA DE FREITAS MACEDO pagou, respectivamente, o laudêmio de 5% sobre 2:713\$800, por quanto foi avaliada a área de 4,523 alqueires de terras em Palmeiras, que lhe é transferida e o laudêmio de 5% sobre 492\$600, por quanto foi avaliado o terreno, área C, com 39.734,8228^m2, na estação de Palmeiras, que lhe é transferida;
- II - que, por MANOEL DE LUCAS, foram pagos os fóros de um terreno em Palmeiras, com a área de 734.950^m2,00,

- 3 -

- ou 15 alqueires, correspondentes ao exercício de 1940, segundo consta do recibo n° 109, passado em DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA, por Bartolomeu Carvalho, encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz;
- III - que, em NOVE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE SETE, foram pagos os fóros de TRÊS ALQUEIRES E SETE MIL OTOCENTOS E DEZESETE METROS QUADRADOS de terras em Palmeiras, por FRANCISCO ARARIPE DE MACEDO, correspondentes ao exercício de 1927 (certidão n° 400, da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz);
- IV - que em nome do mesmo FRANCISCO ARARIPE DE MACEDO foram também pagos os fóros de terras em Palmeiras, com TRÊS ALQUEIRES E SETE MIL OTOCENTOS E TREZE METROS QUADRADOS, correspondentes aos exercícios de 1928 a 1939 inclusive, constando o pagamento deste último exercício do recibo n° 905, passado em VINTE E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pelo encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz;
- V - uma certidão passada em 31 de maio de 1939, por Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho, encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, da qual consta que o Dr. Francisco Araripe de Macedo apresentou em DEZENOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE, a carta de aforamento sob o n° 357, relativa ao domínio útil sito em Palmeiras, Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, adquirido do Dr. DEOCLÉCIO BARBOSA BORGES, por escritura pública de 18/8/1916, lavrada no Livro especial n° 124, fls. 32, do Tabelião Fonseca Hermes, constando ainda da mesma certidão que o terreno tem a área de 153.013,4779^m2, ou sejam 3 alqueires e - 7.813 metros quadrados;
- VI - o alvará expedido em 16/3/1938, pelo Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível do Distrito Federal, autori-

- 4 -

zando dona Maria Antonieta de Freitas Macedo, inventariante dos bens deixados por seu finado marido - Dr. Francisco de Araripe Macedo, a vender ao Sr. JOÃO CONFALONIERI, pela importância de 25:000\$, o prédio e respectivo terreno sito à estação de Palmeiras, Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade do espólio, constando do alvará que o comprador já deu de sinal a importância de 15:000\$000 e que os herdeiros do espólio concordaram com a venda;

VII - o talão nº 36, de TREZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, da Coletoria de Rendas do Estado do Rio de Janeiro, de pagamento, por João Confalonieri, da importância de 1:953\$100, correspondente a 7,1% sobre 25:000\$000, preço por quanto compra ao ESPÓLIO DE FRANCISCO ARARIPE DE MACEDO, um sítio na estação de Palmeiras, com três alqueires e uma casa, ambos no perímetro urbano;

VIII - o requerimento de MARIA ANTONIETA DE FREITAS MACEDO ao Diretor do Domínio da União, datado de CINCO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, pedindo licença para a venda das mencionadas terras, por serem forais à Fazenda Nacional de Santa Cruz, pagos o correspondente laudêmio e emolumentos legais.

Tendo a D.D.U. exigido, em DOZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, que a requerente provasse que dito terreno lhe fôra aforado e que estava quite com o pagamento de fôros, só em CINCO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE foram apresentados os documentos já referidos, tendo sido, por isso, pedida a audiência do Ministério da Agricultura antes de ser autorizada a cobrança do que era devido em o dito processo.

Vistoriado o terreno, por determinação da D.F.C., foram encontradas, segundo laudo datado de 18/11/1939, as seguintes benfeitorias, no valor total de 48:500\$000: casa, tipo colonial, recentemente reparada, avaliada em 25:000\$; 3 casas ocupadas por famílias de empregados, recentemente construídas, avaliadas em 7:500\$000; 2 barracões de telha vã, que

- 5 -

são o estábulo e a cocheira, avaliados em 4:000\$000; 2 barracões, também cobertos de telha vã, ocupados com estufas e forno para preparação de banana-passa, avaliados em 8:000\$000; 1 barracão de madeira de lei, coberto de telha vã, ainda em obras, destinado a criação de coelhos, avaliado em 3:000\$000 e uma área cerca-da de tela, com 6 tanques de cimento, cobertos de zinco, para criação de galinhas, avaliada em 1:000\$000.

Lê-se no mesmo laudo que a propriedade é bastante montanhosa, estando situada sobre o tunel 8, da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Serra do Mar; que está bem aproveitada e que o pretendente á compra introduziu grandes melhoramentos, valorizando o terreno.

Atendendo ao laudo supra referido e por ter sido in-formada que a requerente cumpriu perante esta Comissão, a exigên-cia do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, a D.T.C. do Ministério da Agricultura adotou o parecer da sua Secção de Colonização, no sentido de continuar o interessado nas mencionadas terras.

X

X

X

Á vista do exposto, conclui-se:

1º) - que as terras em que a requerente é interessa-da e que, devidamente autorizada pelo Juiz do inventário dos bens deixados por seu marido, pretende vender a JOÃO CONFALONIERI, es-tão regularmente aforadas ao Dr. FRANCISCO DE ARARIPE MACEDO, po-dendo, assim, ser realizada aquela venda, uma vez pago previamen-te o respectivo laudêmio;

2º) - que relativamente ás outras terras a que se refere a letra c deste relatório, foram indevidamente passados em nome da requerente os recibos ns. 82 e 83, mencionados neste re-latório, sob o n° I, pois só podiam ter sido em nome de MANOEL DE LUCAS, que foi quem, com sua mulher, prometeu ceder e transferir ao Dr. FRANCISCO DE ARARIPE MACEDO, as terras referidas na escri-tura a que se refere a letra c deste relatório.

Essa circunstância, porem, só aproveita ao ESPÓLIO do supradito Dr. Araripe de Macedo.

Para esta Comissão, pagos como foram os laudêmios já aludidos, os documentos relativos ás terras acima mencionadas estão regulares, com respeito ao espólio do dr. FRANCISCO DE

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 6 -

ARARIPE MACEDO, para o qual poderão ser transferidos os dois aforamentos.

Deve o presente processo ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1941.

Plínio de Freitas Travassos

- Relator -

(Decreto-Lei 893)

Of. 1519

12 de Julho de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.199, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas na estação de Palmeiras, Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada o ESPÓLIO DO DR. FRANCISCO DE ARARIPE MACEDO. Devolvemo-vos, incluso, o processo D.D.U. 26.346/40.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 23-7-41 fls. 14801
A. B. H.SESSÃO DO DIA 10/7/41

PCERTT - 1.199 - Requerente: MARIA ANTONIETA DE FREITAS MACEDO, inventariante do Espólio do Dr. Francisco de Araripe Macedo, terras em Vassouras.

"A Comissão julgou regulares os documentos relativos às terras foreiras pertencentes ao espólio do Dr. Francisco de Araripe Macedo, com as ressalvas, quanto a ação da requerente, inventariante do dito espólio, a que se refere o relatório hoje aprovado, na forma pela qual foi efetuado o pagamento de laudêmio, para a transferência do domínio útil do foreiro para aquele doutor, cuja guia para pagamento foi tirada em nome pessoal da inventariante, quando deveria ter sido no do espólio. Remeta-se o processo à R.D. U., para os devidos fins."